

Santana de Parnaíba, 11 de julho de 2025.

**CI/G.P nº 086/2025 – SUPERINTENDÊNCIA**

**Referência:** DFD Nº 041/2025 – Divisão de Imprensa

**À Divisão de Compras e Licitações**

Com meus cumprimentos iniciais, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de providenciar à contratação de empresa especializada para ampliar os recursos técnicos voltados à criação, desenvolvimento e manutenção do site institucional e do portal web da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, conforme **DFD** em referência.

Atenciosamente;



**PÂMELA PUGLIA DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE**

À  
**Divisão de Compras e Licitações**  
Câmara Municipal de Santana de Parnaíba  
**Santana de Parnaíba/SP**





## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Nº 041/2025

**Setor Requisitante:** Divisão de Imprensa

**Responsável pela Demanda:** Egly Carlini

**Matrícula:** nº 879

**E-mail:** [comunicacao@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:comunicacao@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)

**Telefone:** (11) 4154-8600 – Ramal 8705




### 1. Demanda:

A contratação se faz necessária em atendimento às necessidades atuais da **Câmara** voltadas à tecnologia da informação, compreendendo as atividades de criação, desenvolvimento e manutenção continuada de sites e portais web conjuntamente com a elaboração e manutenção de sistemas que ofereçam maior autonomia aos departamentos, para a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba Bem como, a criação e manutenção das contas de e-mail institucionais e disponibilização de equipe apta a dar suporte 24/7 às demandas da instituição.

O objetivo é ampliar os recursos técnicos voltados à criação, desenvolvimento e manutenção do site institucional e do portal web da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, garantindo conformidade legal, segurança da informação e melhor prestação de serviços institucionais.

### 2. Forma de Contratação Pretendida:

A contratação ocorrerá por meio da modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de serviços comuns de tecnologia da informação, passíveis de definição objetiva e comparativa de propostas.

A adoção do Pregão Eletrônico justifica-se pela natureza do objeto, que envolve criação, desenvolvimento e manutenção continuada de sites e portais web, bem como implantação e manutenção de sistemas que promovam maior autonomia operacional aos departamentos da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, além da criação e manutenção de contas de e-mail institucionais.

Tais serviços, por apresentarem especificações técnicas usuais e padrões de desempenho e qualidade amplamente conhecidos no mercado, enquadram-se na definição de serviços comuns, permitindo julgamento objetivo e competitivo entre os licitantes.

### 3. Justificativa da Necessidade da Contratação:

A contratação em questão é essencial para atender às demandas atuais na área de Tecnologia da Informação, com foco nas atividades de criação, desenvolvimento e manutenção continuada de sites e portais com atenção à Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), LGPD (Lei nº 13.709/2018) e outros dispositivos legais concernentes. Além disso, a manutenção da estrutura de e-mails institucionais se faz primordial à continuidade dos serviços deste Legislativo, haja vista o princípio da continuidade do serviço público.

Com a necessidade de oferecer serviços digitais de qualidade à população, torna-se imprescindível dispor de plataformas web modernas, seguras, acessíveis e atualizadas, alinhadas às diretrizes de transparência pública, comunicação institucional e eficiência administrativa.

A contratação visa garantir o pleno funcionamento e constante aprimoramento dos canais digitais da Câmara, assegurando a disponibilização de conteúdos e funcionalidades que atendam às exigências legais, às boas práticas de usabilidade e acessibilidade, bem como às necessidades da sociedade e da própria estrutura organizacional.

Dessa forma, a medida contribuirá com a transparência e o aprimoramento da comunicação com os cidadãos.

#### 4. Prestação de Serviço:

A prestação de serviço será iniciada preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis da celebração do contrato, com vigência contratual prevista a partir do encerramento do contrato administrativo vigente que trata do mesmo objeto.

#### 5. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:

Divisão de Imprensa, com a Sra. Egly Carlini - Tel. (11) 4154-8600 – Ramal 8705.

#### 6. Prazo para Pagamento:

O pagamento será efetuado conforme o procedimento a ser definido pelo setor competente.

#### 7. Observações Gerais:

As dúvidas remanescentes serão esclarecidas por esta Coordenadoria.

Santana de Parnaíba, 12 de junho de 2025.



**Egly Carlini**

Assessor Técnico

Divisão de Imprensa

Matrícula nº 879



**Rafael Lima Santos**

Coordenador de Gestão de Integridade e Patrimônio

Matrícula nº 1.083

Santana de Parnaíba, 11 de julho de 2025.

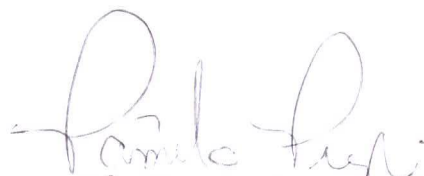
**CI/G.P nº 085/2025 – SUPERINTENDÊNCIA**

**Referência:** DFD Nº 43/2025 – Escola do Parlamento

**À Divisão de Compras e Licitações**

Com meus cumprimentos iniciais, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de providenciar à contratação de empresa especializada à criação, desenvolvimento e manutenção da aplicação e do portal web da Escola do Parlamento, para o uso da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP, conforme **DFD** em referência.

Atenciosamente;



**PÂMELA PUGLIA DA SILVA**  
**SUPERINTENDENTE**

**À**  
**Divisão de Compras e Licitações**  
Câmara Municipal de Santana de Parnaíba  
**Santana de Parnaíba/SP**



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Nº 43/2025

**Setor Requisitante:** Escola do Parlamento

**Responsável pela Demanda:** Victor Silva Fernandes

**Matrícula:** nº 990

**E-mail:** [escoladoparlamento@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br](mailto:escoladoparlamento@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br)

**Telefone:** (11) 4154-8600 – Ramal 8661

### 1. Demanda:

A contratação se faz indispensável em atendimento às necessidades atuais da **Escola do Parlamento** voltadas às inovações tecnológicas, compreendendo as atividades de criação, desenvolvimento e manutenção continuada de aplicações e portais web conjuntamente com a elaboração e manutenção de sistemas que ofereçam maior autonomia aos usuários para que possam acompanhar palestras, cursos, aulas, workshops e, ao final, emitir seus próprios certificados.

O objetivo é ampliar os recursos técnicos voltados à criação, desenvolvimento e manutenção da aplicação e do portal web da Escola do Parlamento, garantindo conformidade legal, segurança da informação e melhor prestação de serviços institucionais.

### 2. Forma de Contratação Pretendida:

A contratação será definida após a pesquisa de preço e, provavelmente, ocorrerá por meio de licitação.

### 3. Justificativa da Necessidade da Contratação:

Ter uma aplicação dedicada à Escola do Parlamento traz várias vantagens importantes, como:

- **Acessibilidade e Divulgação:** Uma aplicação permite que estudantes, professores e a comunidade tenham fácil acesso às informações sobre as atividades, projetos e eventos da escola do parlamento, promovendo maior engajamento.
- **Organização e Comunicação:** Com uma aplicação bem estruturada, é possível divulgar notícias, agendas, materiais de estudo e comunicados de forma clara e organizada, facilitando a comunicação entre todos os envolvidos.

- **Profissionalismo e Credibilidade:** Uma aplicação bem feita transmite uma imagem de seriedade e compromisso, mostrando que a Escola do Parlamento valoriza a transparência e a inovação.
- **Interatividade e Participação:** Pode incluir espaços para comentários, fóruns ou inscrições online, incentivando a participação dos estudantes e da comunidade nas atividades.
- **Registro e Memória:** Serve como um arquivo digital das ações, projetos e conquistas da escola do parlamento, preservando a história e facilitando avaliações futuras.

Contratar uma aplicação profissional garante que essas vantagens sejam bem aproveitadas, com um visual atrativo, navegação fácil e conteúdo atualizado. Assim, a Escola do Parlamento se torna mais moderna, acessível e eficiente na sua missão de educar e envolver a comunidade.

#### **4. Prestação de Serviço:**

A prestação de serviço será iniciada preferencialmente em até 10 (dez) dias úteis da celebração do contrato.

#### **5. Unidade e Servidor Responsável para Esclarecimentos:**

A Divisão responsável pela fiscalização do contrato/ATA é a Escola do Parlamento, sendo representado pelo servidor Sr. Victor Silva Fernandes, Coordenador da Escola do Parlamento.

A Divisão responsável pela gestão do contrato é a servidora Sra. Vanessa Peverari Calegário matrícula nº 579 – Coordenadora de Gestão e Fiscalização de Contratos.

#### **6. Prazo para Pagamento:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a manifestação favorável do Gestor de Contratos e do Controlador Interno, referente à Nota Fiscal (NF) apresentada, ficando assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

Eventuais erros nos valores constantes da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, serão comunicados à contratada através do Gestor de Contratos da Câmara, e/ou do Departamento de Finanças, ficando o pagamento susgado, até a correção do erro.

O pagamento fica condicionado à Contratada atender a todas as condições de habilitação no que diz respeito à regularidade Fiscal.

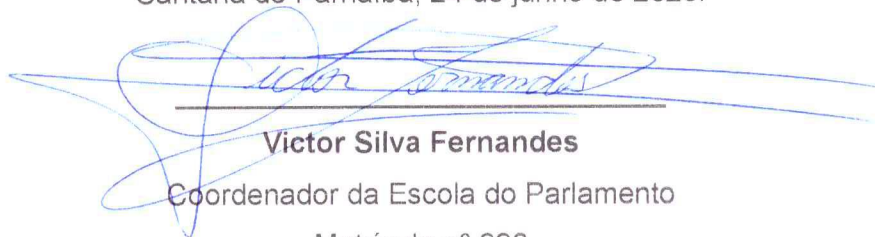
As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas de todas as CNDS e demais certidões que se façam necessárias, em validade, exigidas em licitação.



**7. Observações Gerais:**

As dúvidas remanescentes serão esclarecidas por esta coordenadoria.

Santana de Parnaíba, 24 de junho de 2025.



**Victor Silva Fernandes**

Coordenador da Escola do Parlamento

Matrícula nº 990

